PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 711

DATA: 22.08.83

SÚMULA: considera Salto del Guairá cidade co-irmã de Guaíra

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada cidade co-irmã de Guaíra, Estado do Paraná, a cidade de Salto del Guairá, XIV Departamento de Canendiyu, República do Paraguai.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA , EM 22 DE AGOSTO DE 1 983.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Dr. Brasil Andrade Holsbach,
Secretário da Prefeitura.

Publicado D.O.E.Pr. edição n.º
de 30 / 08 / 83 , pág. 23

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

TP. LEX